



PROCESSO	SEI: 00176.002850/2024-16
INTERESSADO	Gerência de Planejamento e Gestão da Estratégia - CAU/BR
ASSUNTO	Atualização do Plano de Ação e Orçamento 2025

DELIBERAÇÃO Nº 086 – CAURS/PLEN/CPFI

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS – (CAURS/PLEN/CPFI), por meio de reunião presencial, no dia 03 de Dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 97. Inciso V do Regimento Interno do CAU/RS, compete à CPFI-CAU/RS propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/RS, e suas reformulações.

Considerando o documento das Diretrizes para a Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2025, elaborado pela Gerência de Planejamento do CAU/BR;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 247, de 24 de novembro de 2023, que dispõe, em seu Capítulo VI, sobre a utilização do do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF em projetos estratégicos;

Considerando a Portaria Normativa Nº 007, de 11 de setembro de 2024, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando os apontamentos, recebidos em 18 de novembro de 2024 e 02 de dezembro de 2024, constantes nas análises realizadas pelo Setor de Planejamento do CAU/BR; e

Considerando os Incisos I, IX, X do art. 91 do Regimento Interno do CAU/RS, a presente deliberação deverá ser encaminhada à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos.

DELIBERA:

1- Aprovar a atualização da Programação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS, para o exercício de 2025;

2 - Aprovar a atualização do quantitativo de Iniciativas Aprovadas conforme consta no Anexo I da presente Deliberação, em atendimento ao disposto no Art 3º, Parágrafo 1º, da Resolução CAU/BR, Nº 200, de 15 de dezembro de 2020.

3- Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e homologação do Plenário.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 03 de Dezembro de 2024

426ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS - CAU/RS
Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcelo Arioli Heck	X			
Coordenador-Adjunto	Fausto Henrique Steffen	X			
Membro	Manderpool Cardoso Damasio	X			
Membro	Marta Pillar Kessler	X			
Membro	Mayara Damian	X			

Histórico da votação:

426ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RS - CAU/RS

Data: 03/12/2024

Matéria em votação: Atualização do Plano de Ação e Orçamento 2025

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcelo Arioli Heck

Assessoria Técnica: Jean Paulo dos Santos

ANEXO I

Tabela de Receitas e despesas de acordo com a Programação 2025

Especificação	Correntes (R\$)	Capital (R\$)	TOTAL (R\$)
I - Receitas	22.123.451,63	4.322.679,41	26.446.131,04
II - Despesas	25.086.331,04	1.359.800,00	26.446.131,04
VARIAÇÃO (I-II)	-2.962.879,41	2.962.879,41	0,00

Quantitativo de Iniciativas Aprovadas

Quantidade	Tipo	Valor
3	Projetos	R\$ 279.811,25
25	Projetos Estratégicos	R\$ 2.962.879,41
47	Atividades	R\$ 23.203.440,38
75	Total	R\$ 26.446.131,04

Detalhamento da Utilização do Superávit

Aplicação	Valor	Percentual
Despesas de Capital (Imobilizado)	R\$ 1.359.800,00	8,22%
Projetos Estratégicos	R\$ 2.462.601,40	14,89%
CSC Parcial	R\$ 500.278,01	3,02%
Total	R\$ 4.322.679,41	26,13%



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PAULO DOS SANTOS, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/12/2024, às 10:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ARIOLI HECK, Coordenador(a)**, em 05/12/2024, às 17:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AE52DEC9** e informando o identificador **0422392**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002850/2024-16

0422392v2